



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Atos do Poder Executivo

Conselhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 251/2010, de 06 de setembro de 2010**

Portaria n.º 83/2021 Quixaba-PB, 21 de outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiros, representantes do Governo e da sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de dois anos (Gestão outubro/2021 – outubro/2023), conforme Lei Municipal nº 328/2013, segundo descrição abaixo:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Thaianne Torres de Araújo
SUPLENTE: Ana Paula Pereira da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Rosa Cleide dos Santos Soares
SUPLENTE: Flávia Pereira Candeia
- Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Jecicleide Tavares de Lacerda
SUPLENTE: Aline Mendonça Sales
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
TITULAR: Maria Adriana Barbosa Silva Dias
SUPLENTE: Adean da Silva Rufino
- Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Eduardo Pereira de Araújo
SUPLENTE: Alesson Candeia Lucena

II – Representantes não governamentais:

- Usuários
TITULAR: Lucilene Amaro Soares
SUPLENTE: Maria do Socorro Soares Leite
TITULAR: José Augustinho dos Santos
SUPLENTE: Norma Jean Figueiro Santos
TITULAR: Maria Aparecida Tavares Simões
SUPLENTE: Josefa Maria da Silva Rufino
- Trabalhadores do SUAS
TITULAR: Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo
SUPLENTE: Elizabete Alves Pereira
- Trabalhadores do SUS
TITULAR: Germana Medeiros Sulpino
SUPLENTE: Eguiberto Wanderley de Araújo Júnior

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013**

Portaria n.º 84/2021 Quixaba-PB, 21 de outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiros, representantes do Governo e da sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para mandato de dois anos (Gestão outubro/2021 – outubro/2023), conforme Lei Municipal nº 251/2010, segundo descrição abaixo:

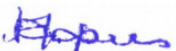
I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Ana Paula Pereira da Silva
SUPLENTE: Thaianne Torres de Araújo
- Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Rosa Cleide dos Santos Soares
SUPLENTE: Flávia Pereira Candeia
- Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Jecicleide Tavares de Lacerda
SUPLENTE: Aline Mendonça Sales
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
TITULAR: Maria Adriana Barbosa Silva Dias
SUPLENTE: Adean da Silva Rufino
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR: José Amadeu Bernardo
SUPLENTE: Fabrício Renier Torres de Mendonça

II – Representantes não governamentais:

- Usuários
TITULAR: Lucilene Amaro Soares
SUPLENTE: Maria do Socorro Soares Leite
TITULAR: José Augustinho dos Santos
SUPLENTE: Norma Jean Figueiro Santos
TITULAR: Josefa Maria da Silva Rufino
SUPLENTE: João Rufino Filho
- Trabalhadores do SUAS
TITULAR: Ana Cláudia Medeiros Monteiro
SUPLENTE: Ana Paula do Nascimento Morais
- Trabalhadores do SUS
TITULAR: Germana Medeiros Sulpino
SUPLENTE: Eguiberto Wanderley de Araújo Júnior

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br